



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER – GO em liquidação** e a empresa **VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER – GO em liquidação**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.208.155/0001-43, com endereço em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.912.336/0001-84, com sede na Rua Edmundo de Carvalho, n.º 989, Setor Central, Rio Verde - GO, telefone (64) 3622-5000, endereço eletrônico vercconstrutora@verc.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário **FERNANDO VERISSIMO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.665.831 SSP/GO e CPF 444.870.701-63, residente e domiciliado a Rua Gumercindo Ferreira, 220, Apto. 1001, Edifício Castanheira, Vila Morais, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-465, de ora em diante denominada **CONTRATADA**,



objetivam ALTERAR o Contrato nº 008/2020 através do presente **Termo de Aditamento** que se regerá nos termos do artigo 65, I, “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO: Este aditamento, solicitado através do processo administrativo nº 202000005006483, através do processo de licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, decorre do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, estando as partes sujeitas aos preceitos da supra citada Lei, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, qualitativa e temporal do Contrato n.º 008/2020, relativo a reforma e adequação de prédio pertencente ao Estado de Goiás, situado na Av. Universitária, nº 609, Setor Universitário, que abrigará as atividades da Agência Emater, com fundamento no inciso I, alínea “a” e “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, devidamente justificada nos autos através dos documentos apresentados pelo Engenheiro e fiscal do contrato:

Parágrafo Primeiro. O contrato ora aditado passa a ter os acréscimos quantitativos, qualitativos e temporal do objeto do Contrato n.º 008/2020, conforme Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II) e Cronograma Físico e Financeiro (Anexo III), deste Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo. Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução do cronograma físico e financeiro será estendido, em 04 (quatro) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço com termino em 02 de abril de 2021, e a vigência do Contrato n.º 008/2020, será prorrogado, em 04 (quatro) meses, também, a partir do termino em 28 de janeiro de 2021, totalizando um novo prazo contratual de 12 (doze) meses.



Parágrafo Terceiro. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 49,93% (quarenta e nove vírgula noventa e três por cento) do valor inicial reequilibrado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 518.285,75 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao aditivo quantitativo e qualitativos dos itens descritos no Anexo I e Anexo II, **valor este que será despendido através de Recurso Próprio da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER – GO em Liquidação.**

Parágrafo Primeiro. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 008/2020 passará de 1.038.021,68 (um milhão trinta e oito mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.556.307,43 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo Segundo. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar as quantias conforme medições, respeitando o novo Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade até 28 de maio de 2021, mantendo, assim, o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos moldes previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

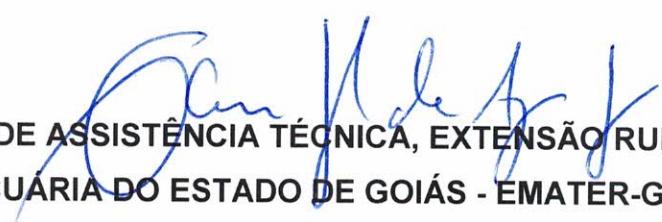
CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no referido contrato.



E por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas infra-assinado.

Goiânia-GO, 05 de novembro de 2020.


EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO em liquidação

Edson Sales de Azeredo Souza

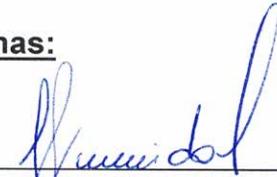
Liquidante da EMATER – GO em liquidação


VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA

Fernando Verissimo

Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 

CPF: 958.101.411-15

2. Núcleo Gomes de Morais

CPF: 998.267.981-34